



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1177, DE 12 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3.1.90.96	-	12.000,00
01.031.0001.2201	3.2.90.91	-	3.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.35	-	8.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.36	-	40.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.37	-	4.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.46	-	14.000,00
01.031.0001.2201	4.4.90.51	-	10.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.13	-	10.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.91	-	5.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.30	-	50.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33	-	15.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.36	-	4.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.39	-	15.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.51	-	10.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.30	60.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.33	60.000,00	-
01.031.0001.2201	3.3.90.39	70.000,00	-
01.031.0001.2201	4.0.90.52	10.000,00	-
		200.000,00	200.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de julho de 2006.



Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito